

RESOLUÇÃO Nº 131/2020 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SESCOOP/SC

Dispõe sobre a alteração do art. 12 da Portaria nº 102/2018 que aprovou o cadastramento de serviços de instrutoria do SESCOOP/SC.

O Presidente do Conselho Administrativo do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições e em conformidade com o inciso III do Art. 7º, do Regimento Interno, torna público que o Conselho Administrativo do SESCOOP/SC, em reunião, aprovou a alteração na Portaria nº 102, de 26 de setembro de 2018, nos termos a seguir:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de 24 meses para atualização documental contido no artigo 12 da Portaria nº 102, de 26 de setembro de 2018, que disciplina o cadastramento de serviços de instrutoria do SESCOOP/SC.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 11 de setembro de 2020.

Luiz Vicente Suzin Presidente